

Lei n.º 86

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, - Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Propagadora Esportiva, com representação, na Vila de Izabel, para construção de um Colegio pela referida Sociedade, uma área de terra medindo 72 (setenta e dois) metros de frente, indo os fundos até terrenos pertencentes ao Sr. Gustavo José Wernersbach, com 163 metros e laterais com a Prefeitura 583 metros e Herdeiros de Floriano - Schneider com 633 metros.

Parágrafo Único. - A doação da área a que se refere o artigo anterior será a título perpétuo.

Art.º 2.º - As despesas de escrituras documentais da referida doação correrão por conta da Sociedade beneficiada.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins em 15 de Maio de 1956
Registre-se e Publique-se

Paulo Antônio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data
em 15 de Maio de 1956

R. Ronchi
Secretário Municipal